
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA TÉCNICA 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA TÉCNICA 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Colombo, 13 de janeiro de 2023

Assunto: Orientações para Inscrição Municipal Atividades Baixo Risco A.

Art. 3º - Decreto Municipal 93/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE COLOMBO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas para esta Nota Técnica, orienta:

1. A Secretaria Municipal da Fazenda emitirá a partir do ano de 2023 a Inscrição Municipal de Baixo Risco “A” para as **NOVAS EMPRESAS** que solicitarem e estiverem de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal nº 93 de 10 de novembro de 2022:

Art. 3º Todos os estabelecimentos estão obrigados a solicitar inscrição no Cadastro Econômico de que trata o artigo 44 da Lei Municipal 16 de 12 de julho de 1978, ou outra que venha a substituí-la, já inclusos aqueles classificados como de Baixo Risco A.

2. Para as **EMPRESAS QUE JÁ POSSUEM** Alvará de Licença, Localização e Funcionamento junto ao município e desejam a dispensa do licenciamento a partir de 2023, deverão solicitar o enquadramento junto ao município de forma física ou digital, **ATÉ A DATA DE 01 DE MARÇO DE 2023** para

se beneficiarem deste Decreto. A não solicitação no prazo determinado implicará no lançamento das taxas de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e Licenciamento Sanitário do exercício de forma integral, ficando a adequação do enquadramento para o próximo exercício.

2-A. Os processos serão analisados para o deferimento ou não **ATÉ A DATA DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

2-B. A classificação das **EMPRESAS QUE JÁ POSSUEM** Alvará de Licença, Localização e Funcionamento quanto ao risco, será avaliada com base nas informações prestadas pelo solicitante através do Termo de Responsabilidade, disponível no endereço: <http://portal.colombo.pr.gov.br/fazenda/>

3. Para as **EMPRESAS QUE NÃO FOREM ENQUADRADAS** no baixo risco A, as taxas referentes ao Alvará de Licença, Localização e Funcionamento de acordo com a Lei Municipal 252/86 dar-se-á até o ultimo dia útil do mês de janeiro de cada ano, porém para o exercício de 2023 considerando os prazos contidos nesta Nota Técnica, a data será prorrogada através de Decreto Municipal a ser publicado.

ALESSANDRA DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:

Eliana Lineia Bencke Kmiec

Código Identificador:502BA0C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2023. Edição 2689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>